

PORTARIA Nº 31, de 08 de abril de 2022.

**“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 42/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. *Benedito dos Santos*.”**

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº 2019.04.05979P, documentos e despachos;

*Considerando* que o servidor Sr. ***Benedito dos Santos*** foi aposentado através da Portaria nº 42, de 29/03/2019, publicada no Diário Oficial no dia 01/04/2019, expedida nos autos do processo nº 2019.04.05979P (fl. 54/55);

*Considerando* que submetido à apreciação do Registro do TCE/ES foi constatado que a divergência na Fundamentação Legal, fls nº 64/69.

## RESOLVE

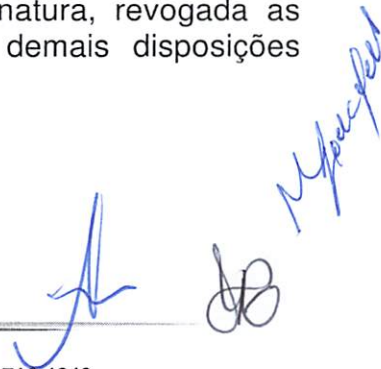
Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 42, de 29/03/2019, publicada no D.O.E de 01/04/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

**Onde se lê:** “(...) com suporte no Art. 40 §1º, III, “a”, da CF/88 e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no Art. 195, III, “a”, da LC Municipal nº 2.052/99; artigo 144, III, “a”, da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.”

**Leia-se: “(...) com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 42/2019**.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra- PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Fabricio Siquara Gonçalves Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

  
**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matrícula 463

## Câmaras

## Iúna

**RESUMO DE CONTRATO Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.  
 CONTRATADA: RADIO CULTURAL VENDA NOVA FM  
 LTDA. CNPJ: 32.496.424/0001-85.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.  
 VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2022 À 06 DE ABRIL DE  
 2023.

VALOR GLOBAL: R\$128.400,00 (cento e vinte e oito mil  
 e quatrocentos reais).

OBJETO: **Contratação de empresa especializa-  
 da em serviços de transmissão das sessões do  
 legislativo municipal em emissora de radiodifusão  
 com cobertura em todo município de Iúna e  
 regiões vizinhas e inserção de comerciais com  
 produção de spot.**

ID CidadES: 2022.037L0200001.01.0001

Iúna/ES, 06 de abril de 2022

Edson Márcio de Almeida

Presidente da Câmara

**Protocolo 831301**

**RESUMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES

Contrato nº 04/2020

Contratada: E&L PRODUÇÕES E SOFTWARE LTDA -  
 CNPJ 39.781.752/0001-72.

Vigência: 23 de março de 2022 à 23 de novembro de  
 2022.

Valor Aditivado: R\$4.960,00 (quatro mil, novecentos e  
 sessenta reais).

Objetivo: **Contratação de Empresa Especializada  
 na Prestação de Serviços Técnicos de Informati-  
 zação da Gestão Pública (software), implantação  
 do Sistema de Controle Interno e Auditoria junto  
 a Câmara Municipal de Iúna.**

Iúna/ES, 08 de abril de 2022

Edson Márcio de Almeida

Presidente da Câmara

**Protocolo 831320**

## Entidades Municipais

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Conceição da Barra**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de Conceição da Barra/ES  
 - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria nº 42 de 29/03/2019  
 publicada no Diário Oficial de 01/04/2019 da  
 Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do  
 segurado Sr. Benedito dos Santos.**

"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1º, III, "a", da  
 CF/88 e artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003;  
 no Art. 195, III, "a", da LC Municipal nº 2.052/99;  
 artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo  
 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal,  
 até posterior deliberação.

"Leia-se": **com fulcro no Art. 35 da LC 10/06,  
 que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C  
 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal**

**2.052/99, até posterior deliberação.**

Os demais termos desta portaria permanecem  
 inalterados.

**Alex da Silva Moura**

*Diretor Presidente*

*Portaria 337/18*

**Protocolo 830726**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de Conceição da Barra/ES  
 - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria nº 55 de 30/04/2019  
 publicada no Diário Oficial de 02/05/2019 da  
 Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da  
 segurada Sra. Maria Aparecida Maia.**

"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1º, III, "a", da  
 CF/88 e artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003;  
 no Art. 195, III, "a", da LC Municipal nº 2.052/99;  
 artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo  
 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal,  
 até posterior deliberação.

"Leia-se": **com fulcro no Art. 35 da LC 10/06,  
 que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C  
 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal  
 2.052/99, até posterior deliberação.**

Os demais termos desta portaria permanecem  
 inalterados.

**Alex da Silva Moura**

*Diretor Presidente*

*Portaria 337/18*

**Protocolo 830748**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de Conceição da Barra/ES  
 - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria nº 30 de 28/02/2019  
 publicada no Diário Oficial de 01/03/2019 da  
 Pensão por Morte, em decorrência do falecimento  
 da ex- segurada Sra. Rosângela Santos Francisco  
 Zanelato.**

"Onde se lê": Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de  
 2018 e a fundamentação legal no "(..) artigo 40, §7º,  
 incisos I e II, da CF/88(ECnº41); artigo 4º, inciso III  
 e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº  
 10/2006, que rege a previdência Municipal.

"Leia-se": **Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de 2019  
 e a fundamentação legal no "(...) artigo 40, §7º,  
 inciso II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III  
 e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar  
 nº 010/2006, que rege a previdência municipal.**

Os demais termos desta portaria permanecem  
 inalterados.

**Alex da Silva Moura**

*Diretor Presidente*

*Portaria 337/18*

**Protocolo 830851**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Santa Maria de Jetibá****RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Aprova os **Mapeamentos da Área de Arrecadação  
 e Cobrança** do Instituto de Previdência dos Servidores  
 do Município de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de abril de 2022

**DAVID RAASCH**

Presidente do IPS/SMJ

**Protocolo 830638**